

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS
PESSOAS SINGULARES

BOLETIM

Retenção na fonte sobre rendimentos
do trabalho dependente e pensões

SÉRIE C

Direcção de Serviços do IRS

Tabelas de retenção - 2009
Região Autónoma da Madeira

Código do IRS - Artigo 99º
Dec. Legisl. Regional nº 3/2001/M, de 22.02
Dec. Legisl. Regional nº 3/2007/M, de 9.01

CIRCULAR Nº 2/09

Encontrando-se a aguardar publicação o Despacho que aprova as tabelas de retenção na fonte de IRS para os titulares de rendimentos com residência fiscal na Região Autónoma da Madeira, a aplicar em 2009, mostra-se conveniente proceder à sua divulgação antecipada, por este meio, a fim de que os operadores económicos e outros interessados possam, desde já, ter-lhes acesso.

Assim:

1. Divulgam-se, em anexo, as tabelas de retenção de IRS para 2009, aprovadas pelo Despacho n.º 5/2009 de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e do Plano da Região Autónoma da Madeira.

2. Na sua utilização deverão ser observadas as disposições legais aplicáveis, bem como os procedimentos aprovados pelo referido Despacho.

3. São autorizados os acertos decorrentes da aplicação das tabelas de 2008 aos rendimentos entretanto auferidos em 2009, pelo facto de as tabelas de retenção só agora serem divulgadas, devendo as correspondentes compensações ser efectuadas até 20 de Março de 2009.

Razão das Instruções

Tabelas de retenção

Procedimentos

Compensações

Direcção-Geral dos Impostos 27 de Fevereiro de 2009

O Director-Geral

(José António de Azevedo Pereira)

Proc.º n.º213/09
Inf. n.º IRS- /09

Estas instruções constituem uma antecipação das que com o mesmo número e data, serão oportunamente divulgadas

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - 2009

**T A B E L A I V - TRABALHO DEPENDENTE
NÃO CASADO - DEFICIENTE**

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	1 420,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1 600,00	0,81%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1 910,00	1,62%	0,81%	0,81%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	2 030,00	2,60%	1,73%	1,73%	0,87%	0,87%	0,00%
Até	2 160,00	4,35%	2,61%	2,61%	2,61%	1,74%	1,74%
Até	2 260,00	6,30%	4,50%	3,60%	3,60%	2,70%	2,70%
Até	2 420,00	8,64%	6,72%	5,76%	5,76%	4,80%	3,84%
Até	2 500,00	9,60%	8,64%	7,68%	7,68%	5,76%	5,76%
Até	2 600,00	10,56%	9,60%	8,64%	8,64%	7,68%	7,68%
Até	2 860,00	11,52%	10,56%	9,60%	9,60%	9,60%	9,60%
Até	3 170,00	12,48%	11,52%	10,56%	10,56%	10,56%	10,56%
Até	3 500,00	13,44%	12,48%	11,52%	11,52%	11,52%	11,52%
Até	3 630,00	14,40%	13,44%	13,44%	12,48%	12,48%	12,48%
Até	3 840,00	15,36%	14,40%	14,40%	13,44%	13,44%	13,44%
Até	4 250,00	16,32%	15,36%	15,36%	14,40%	14,40%	14,40%
Até	4 510,00	17,28%	16,32%	16,32%	15,36%	15,36%	15,36%
Até	4 800,00	18,24%	17,28%	17,28%	16,32%	16,32%	16,32%
Até	5 080,00	19,20%	18,24%	18,24%	17,28%	17,28%	17,28%
Até	5 500,00	20,16%	19,20%	19,20%	19,20%	18,24%	18,24%
Até	5 920,00	21,12%	20,16%	20,16%	20,16%	19,20%	19,20%
Até	6 640,00	22,08%	21,12%	21,12%	21,12%	20,16%	20,16%
Até	7 100,00	23,04%	22,08%	22,08%	22,08%	21,12%	21,12%
Até	7 670,00	24,00%	23,04%	23,04%	23,04%	23,04%	22,08%
Até	8 340,00	24,96%	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%	23,04%
Até	9 110,00	25,92%	24,96%	24,96%	24,96%	24,00%	24,00%
Até	9 830,00	26,88%	25,92%	25,92%	25,92%	25,92%	24,96%
Superior a	9 830,00	27,84%	26,88%	26,88%	26,88%	26,88%	25,92%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - 2009

**T A B E L A VI - TRABALHO DEPENDENTE
CASADO DOIS TITULARES - DEFICIENTE**

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	1 420,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1 600,00	0,81%	0,81%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1 910,00	1,62%	1,62%	0,81%	0,81%	0,81%	0,00%
Até	2 030,00	2,60%	2,60%	1,73%	1,73%	1,73%	1,73%
Até	2 160,00	4,35%	3,48%	3,48%	3,48%	2,61%	2,61%
Até	2 260,00	6,30%	5,40%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Até	2 420,00	8,64%	7,68%	6,72%	6,72%	5,76%	5,76%
Até	2 500,00	9,60%	8,64%	8,64%	8,64%	7,68%	7,68%
Até	2 600,00	10,56%	9,60%	9,60%	9,60%	8,64%	8,64%
Até	2 860,00	11,52%	10,56%	10,56%	10,56%	9,60%	9,60%
Até	3 170,00	12,48%	11,52%	11,52%	11,52%	10,56%	10,56%
Até	3 500,00	13,44%	12,48%	12,48%	12,48%	11,52%	11,52%
Até	3 630,00	14,40%	13,44%	13,44%	13,44%	13,44%	12,48%
Até	3 840,00	15,36%	14,40%	14,40%	14,40%	14,40%	13,44%
Até	4 250,00	16,32%	15,36%	15,36%	15,36%	15,36%	14,40%
Até	4 510,00	17,28%	16,32%	16,32%	16,32%	16,32%	16,32%
Até	4 800,00	18,24%	17,28%	17,28%	17,28%	17,28%	17,28%
Até	5 080,00	19,20%	18,24%	18,24%	18,24%	18,24%	18,24%
Até	5 500,00	20,16%	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%
Até	5 920,00	21,12%	20,16%	20,16%	20,16%	20,16%	20,16%
Até	6 640,00	22,08%	21,12%	21,12%	21,12%	21,12%	21,12%
Até	7 100,00	23,04%	22,08%	22,08%	22,08%	22,08%	22,08%
Até	7 670,00	24,00%	23,04%	23,04%	23,04%	23,04%	23,04%
Até	8 340,00	24,96%	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%	24,00%
Até	9 110,00	25,92%	24,96%	24,96%	24,96%	24,96%	24,96%
Até	9 830,00	26,88%	25,92%	25,92%	25,92%	25,92%	25,92%
Superior a	9 830,00	27,84%	26,88%	26,88%	26,88%	26,88%	26,88%

**TABELA DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA
MADEIRA - 2009**

T A B E L A VII - PENSÕES

Remuneração Mensal Euros	Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até 690,00	0,00%	0,00%
Até 758,00	0,81%	0,00%
Até 840,00	1,62%	0,00%
Até 932,00	2,43%	0,81%
Até 1 004,00	3,24%	0,81%
Até 1 085,00	4,05%	1,62%
Até 1 116,00	4,86%	1,62%
Até 1 198,00	5,67%	2,43%
Até 1 270,00	6,50%	2,43%
Até 1 372,00	7,50%	3,24%
Até 1 475,00	8,50%	4,05%
Até 1 608,00	10,50%	4,88%
Até 1 741,00	11,04%	5,68%
Até 1 823,00	11,52%	6,49%
Até 1 925,00	12,48%	7,30%
Até 2 028,00	13,44%	8,67%
Até 2 150,00	14,40%	9,60%
Até 2 284,00	15,36%	10,56%
Até 2 437,00	16,32%	10,56%
Até 2 570,00	17,28%	11,52%
Até 2 650,00	18,24%	12,48%
Até 2 800,00	19,20%	13,44%
Até 2 970,00	20,16%	13,44%
Até 3 170,00	21,12%	15,36%
Até 3 350,00	22,08%	16,32%
Até 3 560,00	23,04%	17,28%
Até 3 800,00	24,00%	19,20%
Até 4 070,00	24,96%	20,16%
Até 4 350,00	25,92%	21,12%
Até 4 610,00	27,84%	22,08%
Até 4 870,00	28,80%	23,04%
Até 5 170,00	29,76%	24,00%
Até 5 600,00	30,72%	24,96%
Superior a 5 600,00	31,68%	25,92%

**TABELA DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA
MADEIRA - 2009**

**T A B E L A VIII - RENDIMENTOS DE PENSÕES
TITULARES DEFICIENTES**

Remuneração Mensal Euros		Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até	1 720,00	0,00%	0,00%
Até	1 925,00	0,81%	0,00%
Até	1 997,00	2,44%	0,00%
Até	2 099,00	3,25%	0,81%
Até	2 202,00	4,06%	1,62%
Até	2 355,00	4,87%	2,84%
Até	2 458,00	5,68%	3,65%
Até	2 560,00	6,49%	4,06%
Até	2 600,00	7,72%	4,47%
Até	2 800,00	8,75%	5,00%
Até	2 900,00	9,78%	5,95%
Até	3 000,00	11,93%	7,16%
Até	3 100,00	12,96%	7,68%
Até	3 200,00	13,92%	8,64%
Até	3 300,00	14,88%	9,60%
Até	3 400,00	15,84%	11,04%
Até	3 600,00	16,80%	12,48%
Até	3 800,00	17,76%	13,44%
Até	4 000,00	18,72%	14,40%
Superior a	4 000,00	19,68%	15,36%

**TABELA DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA
MADEIRA - 2009**

**T A B E L A IX - RENDIMENTOS DE PENSÕES
TITULARES DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS**

Remuneração Mensal Euros	Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até 1 720,00	0,00%	0,00%
Até 1 925,00	0,81%	0,00%
Até 1 997,00	2,03%	0,00%
Até 2 099,00	2,84%	0,00%
Até 2 202,00	3,65%	1,22%
Até 2 355,00	4,46%	2,03%
Até 2 458,00	5,27%	3,24%
Até 2 560,00	6,08%	3,65%
Até 2 600,00	7,31%	4,06%
Até 2 800,00	8,33%	4,58%
Até 2 900,00	9,35%	5,53%
Até 3 000,00	11,45%	6,68%
Até 3 100,00	12,48%	7,20%
Até 3 200,00	13,44%	8,16%
Até 3 300,00	14,40%	9,12%
Até 3 400,00	15,36%	10,56%
Até 3 600,00	16,32%	12,00%
Até 3 800,00	17,28%	12,96%
Até 4 200,00	18,24%	13,92%
Superior a 4 200,00	19,20%	14,88%